



Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de agosto de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4, 6.1 e 8; da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, no exame dos itens 5, 6.2 e 7.1; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na análise do item 7.2.; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na apreciação do item 7.3.; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHÁ SILVEIRA**, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e dos Conselheiros **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **FLÁVIA ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e quinze minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação a Ata da 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de julho de 2021, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**. **1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Leila de Lima Bran Moreira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Maria de Lourdes Féo Polonio, Joel Cesar Dantas de Sampaio e Augusto Vianna Lopes, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Maria de Lourdes Féo Polonio; **1.2. 21ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça José Augusto Guimarães (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**. **2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Bruno Lavorato Moreira Lopes, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça William Teitel (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o



Promotor de Justiça Marcelo Abramovitch, único candidato inscrito, tendo o Presidente anunciado a sua promoção. **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

3.1. 6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Anabelle Macedo Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Maria Cristina Faria Magalhães, Marcos Lima Alves e Adriana Coutinho Santos, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Maria Cristina Faria Magalhães; **3.2. 2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Albino José da Silva Filho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Adriana Miranda Palma Schenkel, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **3.3. Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Luis Ferreira Marques (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Barbara Salomão Spier, Ana Paula Corrêa Esteves Louzada e Carina Fernanda Gonçalves Flaks, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Barbara Salomão Spier; **3.4. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal Especializada da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Fabiano Araújo dos Santos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Glícia Pessanha Carvalho Viana, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **3.5. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Ribeiro Lugão (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça André Farah Alves, Luciana Queiroz Vaz e Roberta Rosa Ribeiro, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. André Farah Alves; **3.6. Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Rocha de Araújo Benisti (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Cristina Fernandes Pinto Villela, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **3.7. 26ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Erika Bastos Targino Puppim (critério de merecimento). Realizada a votação foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luisa Thury Mosqueira de Azevedo, única candidata inscrita, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **3.8. 43ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patricia Costa dos Santos (critério de antiguidade). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, o Dr. Marcelo Abramovitch, promovido a Promotor de Justiça no item 2.1, postulou, por meio de videoconferência, sua remoção, conforme a regra prevista no edital. Realizada a votação, foi indicado por unanimidade o único candidato, Dr. Marcelo Abramovitch, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.9. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro**, em vaga decorrente da exoneração do Promotor de Justiça Luiz Fernando de Almeida Rabelo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Simone Gomes de Souza, Carla de Azevedo Vieira e Helena Rohen Leite, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Simone Gomes de Souza; **4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: 4.1. PEDIDO DE VISTA EM 22.07.21: a. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo SEI nº 20.22.0001.0029330.2021-20** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto(s): PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CSMP nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2019, PARA FINS DE ATRIBUIR NOVA REDAÇÃO AO SEU ARTIGO 28 E DE RENUMERAR O ANTIGO ARTIGO 28. Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado no dia 22 de julho de 2021, a Conselheira Flávia Araujo



Ferrer votou pelo acolhimento da proposta de alteração da Deliberação CSMP nº 70/19 formulada pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, com a redação alternativa sugerida pelo Procurador de Justiça Claudio Varela, nos seguintes termos: “Art. 28 - O exercício do magistério por membro do Ministério Público não vitaliciado dependerá de autorização expressa da Chefia Institucional, ouvida a Corregedoria-Geral do Ministério Público. Parágrafo único - A autorização prevista no caput não será exigida do membro que comprovar estar exercendo o magistério quando do ingresso na carreira, salvo em caso de incompatibilidade com a atuação no órgão de execução para o qual estiver designado ou for titular, devidamente fundamentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público”. O Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima manteve seu voto pelo acolhimento da redação alternativa apresentada pelo Dr. Claudio Varela. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Márcio Mothé Fernandes, bem como o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. O Procurador de Justiça Antonio José Campos Moreira manteve seu voto proferido anteriormente, pelo não acolhimento da proposta de alteração da Deliberação CSMP nº 70/19, por entender que não cabe ao Conselho Superior restringir um direito assegurado aos membros do Ministério Público pela Constituição Federal, a qual permite o exercício da função de magistério, não devendo tal direito ser condicionado à autorização do Procurador-Geral de Justiça, ainda que o membro esteja em estágio probatório, ressaltando que eventuais excessos devem ser apurados pela Corregedoria-Geral. Em seguida, o Presidente proclamou o resultado alcançado por maioria, pelo acolhimento da proposta de alteração da Deliberação CSMP nº 70/19, formulada pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, com as alterações apresentadas pelo Conselheiro Claudio Varela, nos seguintes termos: “O artigo 28 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se o parágrafo único: Art. 28 - O exercício do magistério por membro do Ministério Público não vitaliciado dependerá de autorização expressa da Chefia Institucional, ouvida a Corregedoria-Geral do Ministério Público. Parágrafo único - A autorização prevista no caput não será exigida do membro que comprovar estar exercendo o magistério quando do ingresso na carreira, salvo em caso de incompatibilidade com a atuação no órgão de execução para o qual estiver designado ou for titular, devidamente fundamentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público; O antigo artigo 28 fica renumerado para artigo 29: Art. 29 - O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CSMP nº 43, de 11 de outubro de 2001”. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1. VITALICIAMENTO:**

a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00715712 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014617.2020-59 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRª. THAÍS RODRIGUES PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Thaís Rodrigues Pinheiro, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Presidente, inverteu novamente a ordem de análise das matérias, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **8. ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Luiz Fabião Guasque propôs ao Colegiado a publicação das decisões do Conselho Superior do Ministério Público no Portal da Transparência, a possibilidade de inclusão no sistema de decisões monocráticas do resumo do fato ou da situação jurídica adequada ao enunciado, bem como a criação de um sistema de busca por assunto dos votos do Colegiado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, determinou a instauração de um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com vistas à verificação junto à Secretaria de Tecnologia da



Informação e de Comunicação e aos demais setores responsáveis sobre o atual estado de publicação das decisões do Conselho Superior do Ministério Público no Portal da Transparência, bem como sobre a possibilidade de inclusão dos resumos ou da situação jurídica adequada ao enunciado no sistema de decisões monocráticas. Por fim, em relação à ferramenta de busca de votos, o Presidente esclareceu que há providências em curso visando à sua criação, eis que o tema fora objeto de demanda do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, considerando os problemas de saúde enfrentados pelo Promotor de Justiça Marcelo Lessa Bastos, propôs moção de solidariedade aos seus familiares, tendo sido a propositura acolhida à unanimidade. Em seguida, a Procuradora de Justiça, Dra. Luciana Sapha Silveira, requereu cópia da gravação da sessão em curso, o que foi deferido pelo Presidente. Em prosseguimento, às quatorze horas, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença a seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que retomou a ordem do julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2015.00749262** - Um volume principal, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.01240813, nº 2018.00881553, nº 2016.00995289 e nº 2016.00270708) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA XAVIER GOMES CARNEIRO, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, ESPECIALIDADE EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da comunicação apresentada pela referida Procuradora de Justiça, com a recomendação de que sejam encaminhadas ao Conselho Superior informações atualizadas, no prazo de seis meses, ou antes, no caso de alteração do quadro atual, com a devida apresentação da documentação pendente no momento oportuno, nos moldes dos incisos I, IV e V e parágrafo 2º do art. 9º, da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00523229** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00253076 e nº 2018.01062402) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DA FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de conclusão de curso apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00175652** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0007717.2020-22 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00177428** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026163.2020-75 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA VIEIRA ALTEIRADO. O Colegiado



deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2021.00269728** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007730.2020-59 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR.^a RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, determinando que seja dada ciência do teor do voto à ilustre Promotora de Justiça, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00146299** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026174.2020-69 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00175328** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007817.2020-38 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00175757** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0007706.2020-28 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. RAPHAEL SIQUEIRA NEVES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00090806** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008093.2020-55 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00177821** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0026173.2020-96 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. ARTHUR SOARES SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00176257** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0007737.2020-64 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. DANIELA REGGIANI CÂMARA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00145484** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008198.2020-33 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. RAISA FROUFE GOMES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. A seguir, foi anunciada a apreciação do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 7.1. Pleno: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.00112878** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00138891) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 135/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO A QUAL ESTARIA EXPOSTA PESSOA IDOSA, ENTÃO DOMICILIADA NA RUA PACAEMBU, Nº 192, REALENGO, RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos



termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00943063** - Um volume principal e noventa e cinco apenso(s) (nº 2021.00113420, nº 2021.00115129, nº 2021.00141108, nº 2021.00141107, nº 2021.00136157, nº 2021.00315396, nº 2021.00270435, nº 2021.00088138, nº 2021.00105854, nº 2021.00095524, nº 2021.00092763, nº 2021.00087791, nº 2021.00087703, nº 2021.00056095, nº 2021.00075135, nº 2021.00082821, nº 2021.00082790, nº 2021.00069289, nº 2021.00024085, nº 2021.00060079, nº 2021.00059921, nº 2021.00057494, nº 2021.00055619, nº 2021.00055501, nº 2021.00055090, nº 2021.00052536, nº 2021.00050968, nº 2021.00050865, nº 2021.00050336, nº 2021.00044165, nº 2021.00037321, nº 2021.00034949, nº 2021.00007324, nº 2021.00001041, nº 2021.00000998, nº 2020.00979954, nº 2021.00000540, nº 2021.00047654, nº 2021.00047645, nº 2021.00050338, nº 2021.00050331, nº 2021.00050329, nº 2021.00050229, nº 2021.00048224, nº 2021.00047646, nº 2021.00011731, nº 2021.00011572, nº 2021.00014675, nº 2021.00014591, nº 2021.00014568, nº 2021.00012155, nº 2021.00011748, nº 2021.00016088, nº 2021.00015254, nº 2021.00014790, nº 2021.00014755, nº 2021.00014725, nº 2021.00014713, nº 2021.00014677, nº 2021.00043248, nº 2021.00030148, nº 2021.00026362, nº 2021.00018728, nº 2021.00018615, nº 2021.00018610, nº 2021.00018146, nº 2021.00017810, nº 2021.00043482, nº 2021.00003972, nº 2021.00003958, nº 2021.00003224, nº 2021.00003193, nº 2021.00003142, nº 2021.00003115, nº 2021.00007702, nº 2021.00007257, nº 2021.00007204, nº 2021.00004070, nº 2021.00004049, nº 2021.00003992, nº 2021.00009311, nº 2021.00001062, nº 2021.00000557, nº 2021.00000549, nº 2021.00009579, nº 2021.00009347, nº 2021.00009317, nº 2021.00008319, nº 2021.00043680, nº 2021.00016092, nº 2021.00014896, nº 2021.00014840, nº 2021.00014598, nº 2021.00002314 e nº 2021.00001072) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024846.2021-32 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL PERIGO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS EM REALIZAÇÃO DE DUAS ETAPAS PRESENCIAIS DE CONCURSO PÚBLICO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, o seguinte: **a)** pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento dos autos principais; **b)** pelo desprovidimento dos recursos e pela manutenção das promoções de indeferimento de plano das representações constantes dos processos em apensos, aplicando-se o Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00523356** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030608.2021-46 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 139 DE 2021 POR COMPANHIA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a determinação de remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Trabalho para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2020.00913570** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): LUCIO DE SOUZA GOMES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2021.00069151** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0022073.2021-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 6.938/81, PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Iniciado o julgamento



do processo, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, votou pelo conhecimento e provimento do recurso para não homologar a promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que seja instaurado o respectivo inquérito civil, realizando-se as diligências indicadas no voto e outras que entender adequadas, no que foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, propôs a imediata remessa de cópia dos autos ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, para análise de indícios de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.922/2018, tendo sido a sugestão acolhida por todos os integrantes do Colegiado. A seguir, a Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso para não homologar a promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que seja instaurado o respectivo inquérito civil, realizando-se as diligências indicadas no voto e outras que entender adequadas, bem como pela imediata remessa de cópia dos autos ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, para análise de indícios de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.922/2018. **Processo nº 2021.00170679** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0028061.2021-42 - Assunto(s): RAIANE SILVA NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE JAPERI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo parcial provimento do recurso, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para que seja instaurado inquérito civil visando a apurar a notícia da existência de professores em desvio de função no Município de Japeri, bem como para verificar suposto favorecimento de algum servidor da mesma categoria profissional da Recorrente que não teria sido afetado pela mesma determinação da Secretaria Municipal de Educação, bem como pela homologação da promoção de indeferimento de plano da representação na parte em que decidiu sobre a ausência de atribuição ministerial para defesa dos interesses pessoais da Recorrente, determinando a expedição de ofício com cópia integral dos autos ao Senhor Defensor Público Geral, para eventual adoção das medidas que entender necessárias na tutela dos interesses privados da Recorrente, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2020.00390070** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): KARINA AFONSO ROCHA FIGUEIREDO MENDES (ADV.: KARINA AFONSO FIGUEIREDO MENDES - OAB/RJ 105322) E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, determinando a remessa de cópia dos autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais do MPRJ, para análise acerca da constitucionalidade da Lei Complementar nº 130/17 do Município de Araruama, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00571354** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 207/20 - Parte(s): JAQUELINE MACEDO CORRÊA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00223547** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0028105.2021-18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ACERCA DA AUSÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS ORIENTADORES PEDAGÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano



da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00435367** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030790.2021-79 - Parte(s): ISA NEGRÃO DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00587305 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 68/20 - Parte(s): HELDER DO AMARAL OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00048161 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0029450.2021-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA POR ESTABELECIMENTO DE OFICINA DE CARROS, LOCALIZADO NA RUA ITAMBI, AO LADO DO LOTE 06, QUADRA 63, VILA ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora;

h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2020.00900328 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Parte(s): CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2021.00380431 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027874.2021-47 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e dez minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **7.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **7.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira):

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.01048531 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01140379) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 09/17 - Parte(s): MARCOS DAS CHAGAS MAIA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2019.00311165 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0030737.2021-55 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE SERVIDORES COMISSIONADOS NÃO ESTARIAM CUMPRINDO SUAS RESPECTIVAS CARGAS-HORÁRIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº



63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00751383** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 38/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NOS ATRASOS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, INCLUSIVE PROFESSORES, ENTRE OS ANOS DE 2016/2019, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00362986** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0031116.2021-07 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE TESTES DE COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, BEM COMO EVENTUAL EMPRESA FANTASMA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2016.00702166** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 68/16 - Parte(s): MARCELLA RATTES FARIA (ADV.: ANDRÉ DA SILVA PELLEGRINI - OAB/RJ 187879), IVAN DOS SANTOS JÚNIOR E SÂMELA DE ARAÚJO ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00167662** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 22/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE FUNÇÕES POR MÉDICA, REGULADORA DA CENTRAL MUNICIPAL DE VAGAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00432723** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 55/17 - Parte(s): BRUNO BASTOS LESSA, RODRIGO NEVES BARRETO E CARLOS ROBERTO COELHO DE MATTOS JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00444008** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 03/19 - Parte(s): MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI E MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00687080** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 45/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2015, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/15, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00870535** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 02/18 - Parte(s): ELIANE DA COSTA CORREA E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00893014** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 43/18 - Parte(s): JORGE MELO, MÁRCIO LUÍS VELASCO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00112337** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 185/19 - Parte(s): ÁGUA MINERAL CASCATAÍ E FONTE PAPUCAIA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da



promoção arquivamento, quanto à Sociedade empresária “Fonte Papucaia”, por perda do objeto, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para prosseguimento das investigações em relação às atividades da Sociedade empresária “Água Mineral Cascatai”, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00494073** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE AFETO À NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES AOS RESPONSÁVEIS POR SUPOSTO ESTABELECIMENTO ASILAR CLANDESTINO, ONDE ESTARIA OCORRENDO MAUS TRATOS A IDOSOS, POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00580241** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 54/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU PARA FINS PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00315024** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 27/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2017.00396394** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 62/17 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE DA PREFEITURA DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00002459** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO SERVIDORA DA ALERJ, CONSISTENTE NO NÃO CUMPRIMENTO REGULAR DA JORNADA DE TRABALHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00403497** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ELZILANE DA PAIXÃO NASCIMENTO, ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR ALBUQUERQUE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00633344** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 67/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00793627** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 44/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À MANUTENÇÃO DE PESSOAS QUE NÃO FORAM APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCEREM FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EM DETRIMENTO DOS APROVADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00409289** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 92/20 - Parte(s): ANDERSON DE LIMA SILVA, GILVANE DOS SANTOS DIAS E



OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2018.00196659** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): NIDIA RODRIGUES DA SILVA, VIRGINIA BRITA DE PAULA E CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA VIEIRA BAZANI Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00738919** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027321.2021-40 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE ESTABELECIMENTO COMERCIAL ESTARIA FUNCIONANDO SEM ALVARÁ E SEM OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, SUJEITANDO À CONSIDERÁVEL RISCO DE SAÚDE OS FREQUENTADORES E A POPULAÇÃO VIZINHA NO BAIRRO DE BOTAFOGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01324621** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024938.2021-70 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PREJUÍZO PELA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DETRIMENTO DOS APROVADOS NO EDITAL SMA Nº 114/2016 - FLS. 02-A DOS ANTIGOS AUTOS FÍSICOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00294674** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0030986.2021-25 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI EM DAR ANDAMENTO A PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM FACE DE SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, por não ter participado da leitura do relatório, em virtude de problemas técnicos de acesso à videoconferência. **Processo nº 2020.00438775** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0029941.2021-13 - Parte(s): ARIELLY CRISTINA VILLARINO VIMAR E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **7.3. 2ª Turma: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2014.00580324** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 152/14 - Parte(s): FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00070646** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031600.2021-34 - Parte(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA, JONASTONIAN MARINS AGUIAR E FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01239720** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031125.2021-55 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESPROPORCIONALIDADE ENTRE A QUANTIDADE DE SERVIDORES



COMISSIONADOS E SERVIDORES EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00761325** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 60/17 - Parte(s): BRUNO SILVA E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00067652** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 08/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00285122** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 69/19 - Parte(s): WANDERSON DA SILVA E SILVA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00949407** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0031929.2021-75 - Parte(s): PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2008.00203381** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 60/08 - Parte(s): FLAVIA D'ANGELO PRIMO COELHO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00642398** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01118962) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 16/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PARA A PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM CONSEQUENTE VIOLAÇÃO A DIREITOS DOS PRESOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00759404** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 09/20 - Parte(s): FÁBIO COELHO RODRIGUES, TRANSIT PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2009.00130984** - Três volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 110/14 - Parte(s): ESPROF ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE (ADV.: GLAUCIO SOUZA LUIZ - OAB/RJ 81146) E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01236493** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 03/12 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO NA LOCALIDADE CONHECIDA COMO MORRO SANTA EDWIGES, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00089692** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 27/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE CARMO.



Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00536243** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 36/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01271684** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/19 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE QUE ALGUNS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS RESIDIRIAM FORA DA MUNICIPALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00004606** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 175/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM CERTAMES LICITATÓRIOS E EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO LUMINOSA NATALINA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01306836** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00004266** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0027559.2021-16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2006.00150987** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/06 - Parte(s): FABIO MONNERAT LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01106432** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 51/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO A PARTICULAR PELO FORNECIMENTO DE PARES DE ÓCULOS A PESSOAS CARENTES, QUE JAMAIS FORAM ENTREGUES, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01008274** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 188/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00975516** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 120/18 - Parte(s): NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO (ADV.: VITOR PENNO REIS - OAB/RJ 120280) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**



2019.00373561 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 75/19 - Parte(s): CARMEN LUCIA DA SILVA SIMÕES COUTINHO E SÉRGIO ALBERTO SOARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00531539** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 57/19 - Parte(s): LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, CÁSSIO JOSÉ DACKER NELLIS E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e dez minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e quinze minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por sua substituta e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 26 de agosto de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 6.1 e 8)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 5, 6.2 e 7.1)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.2.)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.3.)

Claudio Varela
Secretário